



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**EDITAL N° 001/2017**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Edital n° 001/2017, através do Decreto n° 1.632/2017, devidamente publicado no órgão oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Perdizes, e a divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos selecionados para contratação, nos termos da legislação pertinente,

#### TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

1° - A candidata aprovada no Processo Seletivo n° 001/2017 deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, no período de **09 a 10 de novembro de 2017**, para **entrega dos documentos** relacionados no Item 8 do Capítulo XIV do Edital do Processo Seletivo n° 001/2017, conforme relação abaixo:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>		
5°	ANDREIA CRISTINA DURANT DUARTE	001081

1.1 - A candidata será atendida por ordem de chegada e de acordo com a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo comparecer munida dos seguintes documentos:

<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	
a	cópia de comprovante de residência atualizado;
b	cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
c	cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
d	cópia do CPF;
e	cópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f	2 fotografias 3x4 recentes;
g	cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
h	cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
I	original e fotocópia do comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente



	reconhecida (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
J	declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, 'a', 'b' e 'c' da Constituição Federal;
k	declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l	Comprovante ou extrato do Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A;

1.2 - Para atendimento das alíneas “j” e “k” do presente edital segue o ANEXO I - modelo de declaração de não ocupação em outro cargo público; ANEXO II - modelo de declaração de ocupação de cargo público e o ANEXO III - modelo da declaração de bens.

1.3 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 1.1 do presente Edital, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

2º - A candidata convocada para efetivação da contratação será submetida a **exame médico** oficial por profissional credenciado composto de entrevista médica e exames complementares, acaso necessários, sendo emitido Laudo decisivo que considerará a candidata apta ou inapta para desempenho do cargo.

2.1 - O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá no dia **10 de novembro de 2017, a partir das 13:00 horas**, na Unidade Básica de Saúde Alderico Antônio Alves, localizada na Rua Dr. João Afonso Sobrinho, nº 495, Bairro Divinéia, Perdizes/MG.

2.2 - O exame admissional será realizado por ordem de chegada no dia, horário e local acima informado, após verificada a regularidade dos mesmos.

2.3 - A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos no prazo assinalado implicará na perda do direito a contratação no cargo.

3º - Cumpridas as exigências editalícias, a **CONTRATAÇÃO** da candidata relacionados no item 1º deste Edital, será realizada **no dia 10 de novembro de 2017.**

3.1 - Para o ato de contratação, a candidata convocada pelo presente, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Av. Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro, na data prevista no item 4º deste Edital.

3.2 - O Regime empregatício será Contrato por tempo indeterminado, sob o Regime Jurídico próprio do Município, conforme estabelece o Capítulo II do Edital do Processo Seletivo 001/2017.



4º - A candidata que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no dia 10 de novembro de 2017, **perderá o direito a vaga** e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

4.1 - Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte da candidata convocada e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no Item 8 do Capítulo XIV do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017 para a contratação, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes, 07 de novembro de 2017.

**VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Perdizes/MG.

Declaro que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

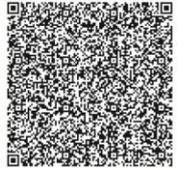
*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*(...)*

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)*

*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.*



## ANEXO II EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que exerço o cargo de \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparado (a) pela alínea \_\_\_\_\_, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Perdizes/MG.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

(...)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...).



**ANEXO III**  
**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**RELAÇÃO DE BENS E VALORES**

DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

Perdizes/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato